PROJETO DE LEI nº 56/56

A Camara Municipal de Barueri,

Decreta|:

Árt. 1º)---Fica o Executivo Municipal, autorizado a dispender a quantia de Cr$19.000,00-dezenove mil cruzeiros, para atender a instalação do Consultorio Medico(Municipal) Federal, com séde no Municipio, cujo facultativo ja foi designado pelos poderes competentes da União, para prestar seus serviços a população pobre do Municipio de Barueri, presentemente abandonada pelos responsaveis desse importantissimo sector, menos o DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE, que veio solucionar por esta forma, parte do angustioso problema.

Art. 2º)---Esta Lei entrara em vigor, na data da sua publicação.

Art. 3º)---~~Revogam-se as disposições em contrario~~.

Sala das Sessões, 5 de Setembro de 1.956.

Ruy Galvão de Moura Lacerda.